



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.289 / 2016.

Autor: Vereador George Coutinho Jardim.

Denomina Estrada na Bicuda Pequena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Estrada Pastor Henrique Gomes de Souza, a atual MC 105 Estrada da Laje, que inicia no Km 5,6 da Estrada do Baião - Bicuda Pequena, e termina na Laje do Suriço, com a extensão de 3,6 Km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	Riário da Costa do Sul
Edição N.º	4013
Data	29 / 12 / 16 pag 13
	4266
	SERV. TOR